LEI Nº1.278, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$1.539.500,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-57
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-83, 86 e 89
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 45.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-92
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 90.600,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-106, 112 e 118
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$115.500,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 44.000,00

12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-120
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 44.000,00

02.07.10 – Alimentação Escolar-Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar-Ens.Fundamental
F-140 e 143
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 24.400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 45.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar-Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar-Infantil
F-148
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.02 – Cultura
13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura
F-158 e 159
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.650,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.350,00

02.09 – Secretaria Munic.de Assist.Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Man.da Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação
F-182
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 46.000,00

02.09.05 – PAIF
08.244.0009.2046 – PAIF
F-209
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
F-231
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-252 e 256
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$129.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-273
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 24.600,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-294 e 299
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 110.400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 210.000,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-309
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-315
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 40.500,00

02.12.07 – Programa Saúde da Família-PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde da Família
F-334
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 369.000,00
TOTAL.....R$1.539.500,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-21
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 44.000,00

02.01.02 – Controladoria
04.124.0002.2034 – Controle Interno
F-28
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.01 – Sub-Prefeitura São Sebastião do Pontal
04.122.0002.2005 – Manutenção da Sub-Prefeitura São Sebastião do Pontal
F-30 e 31
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 18.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Planejamento
04.121.0002.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
F-43 e 45
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

15.451.0016.1004 – Aquisição de Imóveis para Expansão Urbana
F-46
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 49.500,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-49 e 50
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

04.122.0016.1005 – Expansão e Melhorias das Instalações do Paço Municipal
F-61
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 49.500,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
F-71 e 76
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 38.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.06.01 – Ações Estratégicas
04.122.0002.2011 – Manutenção da Secret. Munic.de Assuntos Extraordinários
F-78
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 18.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-84 e 85
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 35.000,00

02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil

F-94
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

02.07.03 – Educação Pré-Escola
12.365.0004.2028 – Manutenção da Pré-Escola
F-99 e 100
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0016.1018 – Aquisição de Veículos para o Transporte Universitário
F-138
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 260.000,00

02.07.10 – Alimentação Escolar-Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar-Ens.Fundamental
F-141
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar-Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar-Infantil
F-146 e 147
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.03 – Turismo
23.695.0016.1034 – Construção da Prainha de Fátima do Pontal
F-176
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 229.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.02 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
08.241.0009.2043 – Apoio ao Idoso
F-193 e 194
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

02.09.03 – Projovem e Adolescente
08.243.0016.1040 – Expansão, Melhorias e Arborização do CRAS
F-206
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 39.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
04.122.0016.1097 – Expansão e Melhorias da Sec.Mun.de Obras e Serv.Urbanos

F-225
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 57.000,00

15.122.0002.2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
F-226, 227 e 228
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 19.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

02.10.02 – Obras e Instalações
15.451.0016.1062 – Sinalização de Vias e Logradouros
F-240
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 99.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manutenção da Sec.Munic.de Serviços Rurais
F-264 e 265
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Sde.
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-296
3.1.50.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 29.500,00
TOTAL.....R$1.539.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de agosto de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I